

	FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA DE MOSSORÓ Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de outubro de 2017, publicada no DOU de 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.	
---	---	---

EDITAL 002/2022
SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DA FACENE/RN EM PROJETO DE EXTENSÃO (PROICE 2022)

A coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Abrir inscrições para seleção de alunos para participação no projeto de iniciação de extensão, com vigência nos semestres 2022.1 e 2022.2, especificado no quadro a seguir:

Título do projeto	Natureza do projeto	Disciplina(s) pré-requisito(s) para participação no projeto	Coordenador (a)	Carga horária total e semanal	Número de vagas por curso
Facene Antibullying	Extensão	<ul style="list-style-type: none"> Metodologia da pesquisa científica. 	Prof. Dra. Mara de Souza Leal	Semanal: 2 (duas) horas Total: 96 (noventa e seis) horas	07 (sete) vagas para os cursos de Medicina, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Farmácia, Biomedicina e Enfermagem.

Obedecendo para tanto, os seguintes critérios:

1. Poderá inscrever-se no processo seletivo o aluno regularmente matriculado, que já tenha cursado a(s) disciplina(s) determinada(s) como pré-requisito (informada(s) no quadro acima), tendo obtido no mínimo média 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar e que não esteja cursando o primeiro nem o último período do curso.
2. O aluno poderá acumular vínculo de auxiliar de pesquisa e extensionista (PROICE) ao mesmo tempo, desde que a soma da carga horária necessária para os dois não ultrapasse 12 horas semanais. O aluno que participa do Programa de Monitoria (PROMON) **NÃO** pode acumular vínculo com o PROICE.
3. O aluno selecionado poderá participar das Ações Extensionistas da IES, visto que estas são de participação ilimitada, desde que os horários destas não estejam coincidindo com o horário de execução do projeto para o qual foi selecionado, nem

- com atividades acadêmicas e de estágio.
4. O aluno deverá estar ciente que será afastado definitivamente do projeto por indisciplina e por ausência, sem motivo justo a mais de 25% da carga-horária total do projeto, seguidas ou alternadas, a critério da coordenação do NEIC, mediante comprovação de faltas através das frequências mensais encaminhadas ao setor pelos coordenadores dos projetos.
 5. O processo seletivo será constituído de três etapas: **(1) avaliação teórica (conteúdos e referências especificados em anexo), (2) entrevista e (3) avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)**. Em cada etapa o aluno será pontuado de zero a dez, sendo que a **nota final** deverá contabilizar o máximo de 10 pontos, de modo que a **avaliação teórica tem peso 4, a entrevista peso 3 e o CRE peso 3**.
 6. Será DESCLASSIFICADO o aluno que obtiver nota inferior a **7,0 (sete)** na avaliação teórica.
 7. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas na avaliação teórica, entrevista e CRE. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE e se persistir empate será classificado o de maior idade.
 8. As inscrições para participação nos projetos deverão ser realizadas por meio do site <http://www.sistemasfacenern.com.br/inscricoes/>, **a partir das 08h do dia 11 de abril de 2022 até às 23h59min do dia 19 de abril de 2022**, devendo o candidato no ato da inscrição preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos no formato PDF: 01 (uma) cópia do RG; 01 (uma) cópia do CPF; 01 (uma) cópia do histórico escolar atual; 01 (uma) cópia da declaração de disponibilidade de horário (o modelo da declaração esta disponível em notícias no site da FACENE junto a este edital e também na aba pesquisa e extensão, PROICE, no site <http://www.facenemossoro.com.br/>);
 9. A avaliação teórica será realizada no dia **21 de abril de 2022**, presencialmente. Após a avaliação, os alunos realizarão a entrevista.
 10. O resultado do processo seletivo para participação de alunos nos projetos vinculados ao PROICE será divulgado em notícias e também na aba pesquisa e extensão (PROICE) no site da FACENE/RN no dia **22 de abril de 2022**.
 11. A entrega dos relatórios parciais e finais relativos aos projetos de iniciação científica e/ou extensão, bem como o encaminhamento de um manuscrito a Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança no período de vigência dos projetos consiste em requisitos parciais para o recebimento do certificado de participação no projeto.

ANEXOS

ANEXO 1. Descrição dos projeto de extensão.

Facene Antibullying

Objetivo geral: Desenvolver ações de prevenção e combate ao bullying na FACENE/RN e comunidade externa por meio de grupo de discussões, dinâmicas e oficinas.

Descrição: O espaço acadêmico é responsável não só pela parte técnica, mas também do sujeito social, que se relaciona e impacta a realidade. Portanto, é preciso proporcionar na instituição provocações sobre diversas problemáticas do mundo e de seu contexto. Dessa forma, o projeto “Facene Antibullying” surge das seguintes questões: Existe bullying no

ensino superior? Qual o impacto do bullying na vida das pessoas? Pretende-se desenvolver ações de diversas naturezas, como panfletos informativos, atividades para sensibilizar, encontros para discussões e estudo sobre a temática. Além disso, há a intenção do grupo em levar tal temática para outros espaços e diversos públicos para gerar debate e reflexão. As atividades serão desenvolvidas pensando na necessidade de cada ação ao decorrer do ano letivo. Porém no dia nacional do bullying pretende-se realizar uma ação de conscientização sobre o tema. Assim, este projeto se justifica pela importância de prevenir e combater o bullying na comunidade externa e acadêmica. Nesse sentido, o projeto Facene Antibullying é um projeto que trabalha aspectos necessários para a vivência em comunidade e possibilita aos alunos a transformação do meio, apresentando como benefícios: reflexões, empatia, acolhimento. Além da integração entre a FACENE/RN e a comunidade externa que possibilita mais experiências ao aluno e um olhar mais humano sobre o outro.

ANEXO 2. Conteúdos programáticos e referências base para avaliação teórica.

PROJETO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDOS	REFERÊNCIAS
Facene Antibullying	Teórica	1- Bullying nas escolas.	<p>1 - BRASIL. Lei nº 13.185 de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diário oficial da união: Brasília, DF, 6 de nov. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13185.htm ..</p> <p>2 - MALTA, Deborah et al. Bullying nas escolas brasileiras: resultados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), 2009. Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, p. 3065-3076, 2010. Disponível em: https://www.scielo.org/pdf/csc/2010.v15suppl2/3065-3076 .</p> <p>3 - MENEGOTTO, Lisiane Machado de Oliveira et al. O bullying escolar no Brasil: uma revisão de artigos científicos. Universidade Feevale, Novo Hamburgo – RS – Brasil. Revista Psicologia: Teoria e Prática, v. 15, n. 2. São Paulo, SP, maio-ago., 2013. p. 203-215.</p>

ANEXO 3. Data da avaliação.

PROJETO	DATA E HORÁRIO DA PROVA TEÓRICA	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
Facene Antibullying	21 de abril de 2022 (quinta-feira), das 14h às 16h, local: Facene/RN.	21 de abril de 2022 (quinta-feira) às 16h - local: Facene/RN.

Mossoró-RN, 08 abril de 2022.



Andréa Raquel Fernandes Carlos da Costa

Coordenadora do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC)